

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026
COM BASE NO ART. 74, INCISO IV, ART. 78, INCISO I E ART. 79 DA
LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, CNPJ: **76.208.826/0001-02**, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal Júlio Tozzo, sediado na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia, Paraná, CEP 85420-000, Fone: (45) 3242-8800, realizará licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO**, na forma **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022 aplicando-se, e as exigências estabelecidas neste Edital.

REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS	
Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, para o planejamento da aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Corbélia.	Decreto Municipal nº 815, de 20 de março de 2023.
Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública de Corbélia-PR.	Decreto Municipal nº 817, de 23 de março de 2023.
Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Corbélia nas categorias de qualidade de comum e de luxo.	Decreto Municipal nº 829, de 26 de abril de 2023.
Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal	Decreto Municipal nº 879 de 28 de agosto de 2023.





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR.	
Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública Municipal.	Decreto Municipal nº 929 de 18 de dezembro de 2023.
Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços, e realização de obras, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Corbélia/PR.	Decreto Municipal nº 938 de 15 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Municipal do Município de Corbélia, Estado do Paraná.	Decreto Municipal nº 971 de 03 de abril de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

SILVANA DALPRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 23564-01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

CASSIA DE SOUZA, ocupante do cargo comissionado de Assessora Jurídica do Gabinete, matrícula nº 23365-2

MATHEUS BENEDITO BUCHINGER, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, matrícula nº 692-4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 6 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação: 2245 – EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS		
Funcional: 0012.0361.0180		
Referência	Elemento	Vínculo
314	33390320000000000000 – Merenda escolar	10420

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar, visa dar garantia de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e



segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Objetivando atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000; na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006; Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020; Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020; Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020; Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, conforme as orientações realizadas pelo Fundo Nacional de Alimentação Escolar - FNDE, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando ainda a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado. Por sua vez, no intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta Municipalidade, considerando as normas veiculadas pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, justifica-se o registro de preços. A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Corbélia, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

1. OBJETO E CONDIÇÕES

Constitui objeto do presente processo, o credenciamento de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios necessários que integram o cardápio da merenda escolar do Município de Corbélia/PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital.

2. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

2.1 As inscrições para o Credenciamento começarão a partir de **05 de maio de 2026**, no Departamento de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizado na Rua Amor Perfeito, nº 1622, Centro, Corbélia/PR, CEP 85420-000, Fone: (45) 3242-8800, Ramal 2102, de segunda a sexta-feira, das 07h30h às 12h00h, e das 13h30h às 17h00, **até a data limite de 31 de dezembro de 2026.**



**3. VALOR FIXADO**

3.1 Os interessados a se credenciarem deverão executar os serviços com o valor fixado conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO NATURAL COM AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G	PCTE	200	R\$ 36,48	R\$ 7.296,00
2	ABOBRINHA VERDE (ÍNTEGRA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO -TENRA E SEM MANCHAS) EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA, NOME DA ESCOLA E QUANTIDADE.	KG	500	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
3	ABÓBORA CABOTIA, MADURA, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORMES, SEM DEFEITO, INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. PESANDO EM MÉDIA 1,2KG.	KG	500	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
4	ALFACE VERDE, (ÍNTEGRA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO -TENRA E SEM MANCHAS) EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	UN	1.600	R\$ 7,12	R\$ 11.392,00
5	ACELGA (ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO; TENRA E SEM MANCHAS) FRESCA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. PESANDO EM TORNO DE 2,0KG, FIRME, INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA	UN	300	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

	ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA EMBALADA E QUANTIDADE				
6	ALHO IN NATURA (ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TAMANHO MÉDIO.) EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	KG	500	R\$ 35,99	R\$ 17.995,00
7	BATATA DOCE (ÍNTEGRA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO -TENRA E SEM MANCHAS) EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	KG	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
8	BETERRABA (INTEGRA E SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO - TENRAS E SEM MANCHAS). EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	KG	1.000	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
9	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 100G. DEVE TER EM SEU ROTULO INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA RESISTENTE DE PAPELÃO.	UN	1.000	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p91440f67f986f>



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

10	BOLACHA CASEIRA SIMPLES: PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIA, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADA DE COR DOURADA HOMOGENIA E SEM COBERTURA. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2KG, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E CONTÉM GLÚTEN. SERÃO REJEITADAS BOLACHAS SECAS ESFARELADAS, QUEIMADAS OUMAL ASSADAS.	KG	200	R\$ 34,24	R\$ 6.848,00
11	BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO) TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GR CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUEFOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	UN	1.000	R\$ 9,49	R\$ 9.490,00
12	CANJICA REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EMBALAGEM DE 1KG	UN	400	R\$ 7,22	R\$ 2.888,00
13	CEBOLA- (INTEGRA E SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO - TENRAS E SEM MANCHAS). EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADAS COM O NOME DA ESCOLA E QUANTIDADE.	KG	1.000	R\$ 6,87	R\$ 6.870,00
14	CHEIRO VERDE FRESCO; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES,	UN	600	R\$ 16,89	R\$ 10.134,00





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

	SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MAÇOS COM 1KG, CONTENDO 500G DE SALSINHA E 500G DE CEBOLINHA CADA MAÇO.				
15	CENOURA (ÍNTEGRA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO -TENRA E SEM MANCHAS) EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOICOLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	KG	1.500	R\$ 5,47	R\$ 8.205,00
16	CHUCHU (ÍNTEGRO); EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO) EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, ETIQUETADO COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	KG	1.000	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
17	COUVE FOLHA MAÇO	UN	500	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00
18	COUVE-FLOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.) TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GR CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	UN	800	R\$ 9,64	R\$ 7.712,00
19	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, DE 1ª EMBALADA EM PACOTES DE 1KG, RESISTENTE NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEM, PRAZO DE VALIDADE VISIVEL E LOTE.	UN	750	R\$ 8,82	R\$ 6.615,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/ps91440f67f986f>



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

20	FUBÁ REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EMBALAGEM DE 1KG	UN	1.000	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
21	IOGURTE INTEGRAL DIVERSOS SABORES, COM CORANTES NATURAIS EMBALAGEM 1L. POSSUIR CARIMBO (SIM, SIP OU SIF) DEVERÁ SEM ENTREGUE EM VEÍCULO REFRIGERADO E LIMPO.	LT	4.000	R\$ 9,52	R\$ 38.080,00
22	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 1L. POSSUIR CARIMBO (SIM, SIP OU SIF) DEVERÁ SEM ENTREGUE EM VEÍCULO REFRIGERADO E LIMPO.	LT	11.000	R\$ 6,56	R\$ 72.160,00
23	LIMÃO MADURO TAMANHO MÉDIO (INTEGRA E SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO - TENRAS E SEM MANCHAS). EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADAS COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	KG	600	R\$ 4,09	R\$ 2.454,00
24	MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, SEM AROMATIZANTES, CORANTES, CONSERVANTES E ESPESSANTES ARTIFICIAIS. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG	UN	2.000	R\$ 23,84	R\$ 47.680,00
25	MANDIOCA FRESCA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	1.100	R\$ 8,47	R\$ 9.317,00
26	MOLHO DE TOMATE CASEIRO. PRODUZIDO COM FRUTAS SÃS,	UN	1.300	R\$ 22,65	R\$ 29.445,00





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

	LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EMBALAGEM 1KG				
27	MORANGO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, NEM PARTES PODRES OU AMOLECIDAS. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, PERFURAÇÕES. PESO 1KG POR EMBALAGEM.	KG	800	R\$ 37,31	R\$ 29.848,00
28	OVOS INTÁCTOS SEM RACHADURAS, ORIFÍCIOS E LIMPOS DEVEM POSSUIR CARIMBO (SIM, SIP OU SIF)	DZ	6.000	R\$ 13,82	R\$ 82.920,00
29	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. ETIQUETADAS COM O NOME DO PRODUTOR, NOME DA ESCOLA, COLHEITA, EMBALAGEM E QUANTIDADE.	KG	1.500	R\$ 5,82	R\$ 8.730,00
30	FRUTA INTEIRA CONGELADA; SAFRA DA ÉPOCA, PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE	UN	1.500	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps91440f67f986f>



	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). SABORES: ABACAXI, MANGA, GOIABA, MARACUJÁ, LARANJA, ACEROLA E MORANGO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE SAZONAL. EMBALAGEM DE 01 KG. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS NATURAIS INTEIRAS, SELECIONADAS, HIGIENIZADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ADOÇANTES, CONSERVANTES, CORANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS, PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO ALIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, RESISTENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR OU DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA, CPF OU CNPJ, DAP/CAF VÁLIDA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, LOTE, LISTA DE INGREDIENTES (100% FRUTA) E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DO FNDE/PNAE, ANVISA, MAPA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, INCLUINDO A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978, SENDO ENTREGUE SOB CADEIA DE FRIO ADEQUADA, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.				
31	PONCÃ MADURA (INTEGRA E SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO - TENRAS E SEM MANCHAS).	KG	200	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

	EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADAS COM O NOME DO PRODUTOR, DATA DA COLHEITA, EMBALAGEM, NOME DA ESCOLA E QUANTIDADE.				
32	QUIRERA REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EMBALAGEM DE 1KG	UN	700	R\$ 10,74	R\$ 7.518,00
33	REPOLHO (INTEGRO E SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO - TENROS E SEM MANCHAS). EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADO COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDO, EMBALADA E	KG	1.400	R\$ 4,13	R\$ 5.782,00
34	TOMATE; 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO SEMI MADURO (ÍNTEGRO E SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO; TENRAS E SEM MANCHAS).	KG	1.000	R\$ 8,09	R\$ 8.090,00
35	SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1,5 LITRO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.500	R\$ 28,50	R\$ 42.750,00
36	VAGEM INTEGRO E SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO - TENROS E SEM MANCHAS). EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADO COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDO, EMBALADA E QUANTIDADE.	KG	300	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
37	MANTEIGA SEM SAL. EMBALAGEM RESISTENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). O	UN	800	R\$ 26,85	R\$ 21.480,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/ps91440f67f986f>



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (MAX. 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE), DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.				
38	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO); SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL E POLPA DE LARANJA, SEM CONSERVANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 60 GR A UNIDADE VALOR ENERGÉTICO 25,2 KCAL, CARBOIDRATOS 5,4 G, PROTEÍNAS 0,4G, FIBRA ALIMENTAR 0,58G, VITAMINA C 24MG RÓTULO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 365 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA POR VEÍCULO COM REFRIGERAÇÃO, SENDO QUE ESTE VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA.	UN	6.000	R\$ 3,21	R\$ 19.260,00
39	PICOLÉ DE UVA NATURAL (PALITO); SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO DE SUCO NATURAL DE UVA (14,5% BRUX) E POLPA DE UVA (65% BRUX), SEM CONSERVANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 60 GR A UNIDADE VALOR ENERGÉTICO 41,3 KCAL,	UN	6.000	R\$ 4,14	R\$ 24.840,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p91440f67f986f>



CARBOIDRATOS 9,8 G, AÇÚCARES TOTAIS 9,1 MG RÓTULO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 365 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. A ENTREGA DO PRODUTO EVERÁ SER REALIZADA POR VEÍCULO COM REFRIGERAÇÃO, SENDO QUE ESTE VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA.				
VALOR TOTAL			R\$ 658.918,00	

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO).

4.1.1 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.2.1 O grupo informal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;



- b) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

4.3.1 O grupo formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- f) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1 No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo 01**.

5.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos e publicada no Diário Oficial do Município de CORBÉLIA. O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).



- 5.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 5.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 5.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme



identificação na(s) DAP(s).

- 6.4 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- 6.5 Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 6.6 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA (SEMANAL, QUINZENAL)
1	ACHOCOLATADO NATURAL COM AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G	Determinado pela Secretaria	Mensal
2	ABOBRINHA VERDE (ÍNTEGRA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO -TENRA E SEM MANCHAS) EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA, NOME DA ESCOLA E QUANTIDADE.	Determinado pela Secretaria	Semanal
3	ABÓBORA CABOTIA, MADURA, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORMES, SEM DEFEITO, INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À	Determinado pela Secretaria	Semanal





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

	SUPERFÍCIE EXTERNA. PESANDO EM MÉDIA 1,2KG.		
4	ALFACE VERDE, (ÍNTEGRA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO -TENRA E SEM MANCHAS) EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	Determinado pela Secretaria	Semanal
5	ACELGA (ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO; TENRA E SEM MANCHAS) FRESCA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. PESANDO EM TORNO DE 2,0KG, FIRME, INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA EMBALADA E QUANTIDADE	Determinado pela Secretaria	Conforme cardápio nutricional
6	ALHO IN NATURA (ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TAMANHO MÉDIO.) EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	Determinado pela Secretaria	Semanal
7	BATATA DOCE (ÍNTEGRA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO -TENRA E SEM MANCHAS) EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	Determinado pela Secretaria	Semanal
8	BETERRABA (INTEGRA E SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO - TENRAS E SEM MANCHAS). EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	Determinado pela Secretaria	Semanal
9	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS	Determinado pela Secretaria	Semanal





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

	RESISTENTES DE 100G. DEVE TER EM SEU ROTULO INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA RESISTENTE DE PAPELÃO.		
10	BOLACHA CASEIRA SIMPLES: PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIA, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADA DE COR DOURADA HOMOGENIA E SEM COBERTURA. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2KG, ISENTOS DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E CONTÉM GLÚTEN. SERÃO REJEITADAS BOLACHAS SECAS ESFARELADAS, QUEIMADAS OU MAL ASSADAS.	Determinado pela Secretaria	Semanal
11	BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO) TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GR CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	Determinado pela Secretaria	Semanal
12	CANJICA REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EMBALAGEM DE 1KG	Determinado pela Secretaria	Semanal
13	CEBOLA- (INTEGRA E SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO - TENRAS E SEM MANCHAS). EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADAS COM O NOME DA ESCOLA E QUANTIDADE.	Determinado pela Secretaria	Quinzenal
14	CHEIRO VERDE FRESCO; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM	Determinado pela Secretaria	Semanal





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

	TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MAÇOS COM 1KG, CONTENDO 500G DE SALSINHA E 500G DE CEBOLINHA CADA MAÇO.		
15	CENOURA (ÍNTEGRA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO -TENRA E SEM MANCHAS) EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	Determinado pela Secretaria	Semanal
16	CHUCHU (ÍNTEGRO); EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO) EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, ETIQUETADO COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	Determinado pela Secretaria	Semanal
17	COUVE FOLHA MAÇO	Determinado pela Secretaria	Semanal
18	COUVE-FLOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.) TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GR CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	Determinado pela Secretaria	Semanal
19	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, DE 1ª EMBALADA EM PACOTES DE 1KG, RESISTENTE NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEM, PRAZO DE VALIDADE VISIVEL E LOTE.	Determinado pela Secretaria	Semanal
20	FUBÁ REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EMBALAGEM DE 1KG	Determinado pela Secretaria	Semanal
21	IOGURTE INTEGRAL DIVERSOS SABORES, COM CORANTES NATURAIS EMBALAGEM 1L. POSSUIR CARIMBO (SIM, SIP OU SIF) DEVERÁ SEM	Determinado pela Secretaria	Semanal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/ps91440f67f986f>



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

	ENTREGUE EM VEÍCULO REFRIGERADO E LIMPO.		
22	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 1L. POSSUIR CARIMBO (SIM, SIP OU SIF) DEVERÁ SEM ENTREGUE EM VEÍCULO REFRIGERADO E LIMPO.	Determinado pela Secretaria	Mensal
23	LIMÃO MADURO TAMANHO MÉDIO (INTEGRA E SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO - TENRAS E SEM MANCHAS). EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADAS COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA E QUANTIDADE.	Determinado pela Secretaria	Semanal
24	MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, SEM AROMATIZANTES, CORANTES, CONSERVANTES E ESPESSANTES ARTIFICIAIS. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG	Determinado pela Secretaria	Mensal
25	MANDIOCA FRESCA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADA COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDA, EMBALADA. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	Determinado pela Secretaria	Mensal
26	MOLHO DE TOMATE CASEIRO. PRODUZIDO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EMBALAGEM 1KG	Determinado pela Secretaria	Quinzenal
27	MORANGO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, DE	Determinado pela Secretaria	Quinzenal





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

	COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, NEM PARTES PODRES OU AMOLECIDAS. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, PERFURAÇÕES. PESO 1KG POR EMBALAGEM.		
28	OVOS INTÁCTOS SEM RACHADURAS, ORIFÍCIOS E LIMPOS DEVEM POSSUIR CARIMBO (SIM, SIP OU SIF)	Determinado pela Secretaria	Mensal
29	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. ETIQUETADAS COM O NOME DO PRODUTOR, NOME DA ESCOLA, COLHEITA, EMBALAGEM E QUANTIDADE.	Determinado pela Secretaria	Quinzenal
30	FRUTA INTEIRA CONGELADA; SAFRA DA ÉPOCA, PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). SABORES: ABACAXI, MANGA, GOIABA, MARACUJÁ, LARANJA, ACEROLA E MORANGO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE SAZONAL. EMBALAGEM DE 01 KG. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS NATURAIS INTEIRAS, SELECIONADAS, HIGIENIZADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ADOÇANTES, CONSERVANTES, CORANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS, PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO ALIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS,	Determinado pela Secretaria	Quinzenal





	RESISTENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR OU DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA, CPF OU CNPJ, DAP/CAF VÁLIDA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, LOTE, LISTA DE INGREDIENTES (100% FRUTA) E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DO FNDE/PNAE, ANVISA, MAPA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, INCLUINDO A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978, SENDO ENTREGUE SOB CADEIA DE FRIO ADEQUADA, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.		
31	PONCÃ MADURA (INTEGRA E SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO - TENRAS E SEM MANCHAS). EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADAS COM O NOME DO PRODUTOR, DATA DA COLHEITA, EMBALAGEM, NOME DA ESCOLA E QUANTIDADE.	Determinado pela Secretaria	Quinzenal
32	QUIRERA REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EMBALAGEM DE 1KG	Determinado pela Secretaria	Quinzenal
33	REPOLHO (INTEGRO E SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO - TENROS E SEM MANCHAS). EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADO COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDO, EMBALADA E	Determinado pela Secretaria	Quinzenal
34	TOMATE; 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO SEMI MADURO (ÍNTEGRO E SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO; TENRAS E SEM MANCHAS).	Determinado pela Secretaria	Semanal





35	SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1,5 LITRO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Determinado pela Secretaria	Conforme cardápio nutricional
36	VAGEM INTEGRO E SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO - TENROS E SEM MANCHAS). EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO. ETIQUETADO COM O NOME DO PRODUTOR, DATA QUE FOI COLHIDO, EMBALADA E QUANTIDADE.	Determinado pela Secretaria	Mensal
37	MANTEIGA SEM SAL. EMBALAGEM RESISTENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (MAX. 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE), DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	Determinado pela Secretaria	Quinzenal
38	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO); SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL E POLPA DE LARANJA, SEM CONSERVANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 60 GR A UNIDADE VALOR ENERGÉTICO 25,2 KCAL, CARBOIDRATOS 5,4 G, PROTEINAS 0,4G, FIBRA ALIMENTAR 0,58G, VITAMINA C 24MG RÓTULO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 365 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA POR VEÍCULO COM REFRIGERAÇÃO, SENDO QUE ESTE	Determinado pela Secretaria	Conforme Cardápio Nutricional





	VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA.		
39	PICOLÉ DE UVA NATURAL (PALITO); SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO DE SUCO NATURAL DE UVA (14,5% BRIX) E POLPA DE UVA (65% BRIX), SEM CONSERVANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 60 GR A UNIDADE VALOR ENERGÉTICO 41,3 KCAL, CARBOIDRATOS 9,8 G, AÇÚCARES TOTAIS 9,1 MG RÓTULO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 365 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. A ENTREGA DO PRODUTO EVERÁ SER REALIZADA POR VEÍCULO COM REFRIGERAÇÃO, SENDO QUE ESTE VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA.	Determinado pela Secretaria	Conforme Cardápio Nutricional

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de solicitação emitido mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento, conforme ordem cronológica disposta no Decreto Municipal nº 938/2024.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente credenciamento poderá ser obtido nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone para contato (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219. Sendo que o Edital estará disponível também no site da Prefeitura Municipal de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, preservando interesse do Município, revogar ou anular o presente edital, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos participantes.

10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação



sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Corbélia/PR, 04 de maio de 2026.

Cassia de Souza

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 59/2025





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026
COM BASE NO ART. 74, INCISO IV, ART. 78, INCISO I E ART. 79 DA
LEI Nº 14.133/2021**

MODELO DE PROJETO DE VENDA

- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR

Fone: (45) 3242-8800

CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.brwww.corbelia.atende.net



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

18. Endereço		19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR

Fone: (45) 3242-8800

CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.brwww.corbelia.atende.netESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.iprm.com.br/p91440f67f986f>



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026
COM BASE NO ART. 74, INCISO IV, ART. 78, INCISO I E ART. 79 DA
LEI Nº 14.133/2021**

MODELO DE PROJETO DE VENDA

- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR

Fone: (45) 3242-8800

CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.brwww.corbelia.atende.net



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR

Fone: (45) 3242-8800

CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.brwww.corbelia.atende.netESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p91440f67f986f>



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

3						
4						
5						
6					Total do projeto:	
7						
8						

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR

Fone: (45) 3242-8800

CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

www.corbelia.atende.net

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p91440f67f986f>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026
COM BASE NO ART. 74, INCISO IV, ART. 78, INCISO I E ART. 79 DA
LEI Nº 14.133/2021**

MODELO DE PROJETO DE VENDA

- MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p91440f67f986f>

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR

Fone: (45) 3242-8800

CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.brwww.corbelia.atende.net



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº .../2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº .../2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2026
COM BASE NO ART. 74, INCISO IV, ART. 78, INCISO I E ART. 79 DA
LEI Nº 14.133/2021**

MODELO DE CONTRATO;

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O Município de CORBÉLIA, com sede na Rua Amor Perfeito, 1616, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.826/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Thiago Daross Stefanello, doravante designado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº XXX/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$____(_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade e de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%,





mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º XXX/2026, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º





11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até__de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CORBÉLIA, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2026

Contratante.

Contratada.

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____.





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

CPF. _____.

2. Nome: _____.

CPF. _____.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/ps1440f67f986f>

